



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



### DECRETO Nº 094/2017.

**Autoriza o Poder Legislativo a suplementar recursos no presente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2083, de 24 de outubro de 2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a suplementar recursos no orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas, no órgão Câmara Municipal de Vereadores:

#### 01- Legislativa

**010310001.2.001000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo**

**Elementos de despesa:**

44.90.52.00 - .....	R\$ 9.000,00
33.90.14.00 - .....	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito Suplementar acima, a redução do igual valor no órgão Câmara Municipal de Vereadores, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

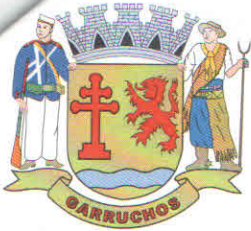
#### 01- Legislativa

**010310060.2.078000 - Manutenção do prédio da Câmara de Vereadores**

**Elemento de despesa:**

33.90.30.00 - .....	R\$ 3.000,00
33.90.37.00 - .....	R\$ 3.000,00
33.90.39.00 - .....	R\$ 3.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**  
Estado do Rio Grande do Sul



01- Legislativa

010310001.2.001000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elementos de despesa:

33.90.33.00 - .....	R\$ 1.000,00
33.90.30.00 - .....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

  
**JOÃO CARLOS SCOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

